



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN  
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906  
Telefone: (61) 3225-6027 - http://www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

**CONTRATO Nº 10/2023****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPEIRAGEM****1º TERMO ADITIVO****DAS PARTES:**

**I) O CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS – CFN**, Autarquia Federal de Fiscalização Profissional regida pela Lei nº 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o nº 00.579.987/0001-40, com sede no SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), representado neste ato pelo Presidente, **ÉLIDO BONOMO**, portador da Carteira de Identidade nº 18.301.194, expedida pela PC/MG e do CPF nº 621.505.707-00, e pelo Tesoureiro, **ALEXSANDRO WOSNIKI**, portador da Carteira de Identidade nº 80582382, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 036.552.159-08, doravante designado **CFN** ou **CONTRATANTE**;

**II) GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.531.678/0001-80, com sede na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 48, Galpão 03, Mezanino, Guará I, Brasília /DF, CEP: 71090-585, representada neste ato por **LEANDRO SANTOS DE SÁ**, portador da Carteira de Identidade nº 2585667 emitida pela SSP/DF e do CPF nº 026.030.441-76, domiciliado no SIA/SUL Trecho 04 Lote nº 1130, Loja 04, Zona Industrial do Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-042, doravante designada **CONTRATADA**;

Tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 099996.000047/2023-70** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Prestação de serviços continuados para 2 (dois) postos, com dedicação exclusiva, sendo, 01 (um) de copeira e 02 (dois) de serventes, com fornecimento de material de limpeza, utensílios, máquinas, equipamentos e uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Além disso, a contratação prevê a execução de serviços por meio de diárias, em dias específicos de acordo com a agenda do CFN (sob demanda), mediante comunicação com 5 (cinco) dias de antecedência.

1.2. Fica renovada a vigência do Contrato 10/2023, por 12 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/07/2024 a 16/07/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 14.882,53 (quatorze mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 178.590,36 (cento e setenta e oito mil quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos), conforme tabelas abaixo:

2.1.1. A jornada de trabalho adotada será de 44h (quarenta e quatro) horas semanais para os Itens 01 e 02, sendo assim distribuídos:

Item	Carga Horária	Função	Quantidade	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual do Contrato
01	44 horas semanais	Copeira	01	Segunda a Sexta-Feira: das 7h às 17:00h, com intervalo para repouso e alimentação de 01 (uma) hora e 12(doze) minutos	R\$ 4.433,21	R\$ 4.433,21	178.590,36
02	44 horas semanais	Auxiliar de Serviços Gerais	02	Segunda a Sexta-Feira: das 7h às 17:h, com intervalo para repouso e alimentação de 01 (uma) hora e 12 (doze) minutos.	R\$ 5.224,66	R\$ 10.449,32	

2.1.2. As diárias extras constantes nos **Itens 03 e 04** serão realizadas conforme subitem 1.1 do Termo de Referência.

Item	Carga Horária	Função	Quantidade	Horário de Trabalho	Valor Estimado da Diária de 8h Segunda a Sábado	Valor Estimado da Diária de 8h Domingo
03	Diária de 8h, sob demanda	Copeira	01	7h às 17h, com intervalo para repouso e alimentação de 01(uma) hora.	R\$ 255,15	R\$ 258,91
04	Diária de 8h, sob demanda	Auxiliar de Serviços Gerais	01	7h às 17h, com intervalo para repouso e alimentação de 01(uma) hora.	R\$ 255,15	R\$ 258,91

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº **Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.002 (Serviços de Limpeza)** do Plano de Contas do CFN, no exercício de 2024 e no exercício seguinte, na forma da previsão orçamentária respectiva.

**4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA CONTRATANTE:****ÉLIDO BONOMO**

Presidente do CFN

**ALEXSANDRO WOSNIAKI**

Tesoureiro do CFN

**DA CONTRATADA:****LEANDRO SANTOS DE SÁ**

Representante Legal

Brasília, 03 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO SANTOS DE SA, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo, Presidente**, em 11/07/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Wosniaki, Tesoureiro**, em 12/07/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfn.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1583907** e o código CRC **ED3235FD**.